D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 1630, resolve conceder ao Professor Municipal, PEDRO DIAS DA SILVA, a gratificação adicional de 15%, sôbre os seus respectivos vencimentos, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, de conformidade com a Lei em vigôr.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 31 de julho de 1.964

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário